



# JORNAL OFICIAL

de Santo Antônio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIODE POSSE/SP

## É nóis na Xita!



A irreverência do Grupo Namakaka é a grande atração da estreia do Mosaico na Estrada, projeto cultural do Sescoop/SP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo) em parceria a Veiling Holambra, em Santo Antônio de Posse, no próximo dia 10 de outubro.

Formado pelo trio de palhaços Montanha, Cafí e Du Circo, o grupo vai apresentar o espetáculo “É Nóis na Xita”, que une circo, improvisação e música, às 17h, na praça Coronel David Batista (também conhecida como Praça da Matriz).

O ingresso será um litro de leite e o total arrecadado será doado à APAE do município. Os primeiros 200 doadores de leite irão receber brindes, como rosas e brinquedos para as crianças.

De acordo com os organizadores da ação de cultura, antes da abertura do espetáculo, as crianças poderão participar de brincadeiras, como pula-pula, cama elástica e escorregá, além de oficinas de recreação, com acompanhamento de instrutores.

O esquenta inicia às 15 horas e, segundo o assistente de Recursos Humanos da Cooperativa Veiling Holambra, Leonardo Oliveira, o Mosaico na Estrada promoverá ações para homenagear também o Dia da Criança. “A programação é importante para a Veiling Holambra ratificar sua inserção na comunidade. Será uma ação positiva, pois atenderá o público infantil e as famílias, além de beneficiar uma instituição social. O Mosaico na Estrada é positivo para a cidade, por proporcionar cultura à comunidade”, destaca o representante da Veiling Holambra.



**Serviço:  
Brinquedos e oficinas de recreação**

Data: 10 de outubro  
Local: Praça Coronel David Batista (Praça da Matriz) - Centro  
Horário: das 15 h às 17 h

**Espetáculo:** É Nóis na Xita, Grupo Namakaka

Horário: 17h

Ingresso: um litro de leite

Troca de ingresso: no dia do evento, na Praça da Matriz



# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
 Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
 CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000

email: comunicaosantoantoniodeposse@gmail.com  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
 Rodrigo Ap. F. de Oliveira  
 (MTB 70.648/SP)

# PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
 BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
 PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
 PADARIA CEDRO - CENTRO  
 SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
 BIBLIOTECA - CENTRO  
 CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
 PRONTO SOCORRO - CENTRO  
 SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
 SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO  
 CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
 SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA  
 PADARIA - BELA VISTA  
 BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
 SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
 PSF - POPULAR  
 PSF - RINCÃO  
 AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
 CRAS - VILA ESPERANÇA  
 PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
 AMBULATÓRIO - CENTRO  
 PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
 CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
 PSF - VILA BIANCHI  
 PSF - MONTE SANTO  
 FISIOTERAPIA - CENTRO  
 CAPS - CENTRO  
 CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
 FARMÁCIA DO Povo - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)



Círculo 65km Pro e 49km Sport,  
 Serão 11 categorias Pro e 16 categorias Sport  
 sendo 5 categorias Femininas além de  
 Duplas Masculino e Mista

Troféus para os 5 primeiros de cada categoria  
 Medalha para todos os participantes

- Recepção dos Atletas na Tenda Vip
- Mesa de frutas Oba e Massagem
- Espaço Kids com Cama Elástica, Balão Pula-Pula e Monitores
- FoodTrucks
- Desafio Kids grátis para os 50 primeiros inscritos



Kit Exclusivo  
 Camiseta, Squeeze  
 e uma edição da revista  
 BikeAction  
 para os primeiros  
 400 inscritos

INSCRIÇÕES  
 SOMENTE PELO SITE:

**CORRIDAPRONTA.COM/DESAFIOELITEBIKE**



CIDADE LIMPA, DEPENDE TAMBÉM  
 DE VOCÊ.

FAÇA SUA PARTE E NÃO JOGUE  
 LIXO NAS VIAS PÚBLICAS.

**RESPEITE**

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
 de Santo Antonio de Posse

**Poder Executivo**
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº.030/2015, Dr. Maurício Dimas Comisso

Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015**

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.030/2015, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** à favor das seguintes empresas:- **DENISE T. PETRY CAMEJO – EPP**, no valor de R\$ 41.418,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezito reais e quarenta centavos), **MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI – ME** no valor de R\$ 59.968,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **MOOM SEA COMERCIAL LTDA-ME**, no valor de R\$ 83.545,00 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, no valor de R\$ 40.379,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais), **SILMARA BERTOLINI QUEIROZ-ME**, no valor de R\$ 318.082,50 (trezentos e dezito mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$ 76.693,00 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais).

Santo Antônio de Posse, em 13 de setembro de 2.015.

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal

Autorizo a publicação do extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº.030/2015.

Dr. Maurício Dimas Comisso

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº.8.666/93, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.030/2015, cujo objeto é pelo período de 12 meses **a iniciar-se em 03/09/2015, encerrando-se em 03/09/2016. CONTRATO nº.059/2015** – de A à F Ata de Registro de Preços nº.025/2015 – de A à F

**CONTRATO nº.59A/2015** --CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: **DENISE T. PETRY CAMEJO – EPP**, no valor de R\$ 41.418,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezito reais e quarenta centavos)

**CONTRATO nº 59B/2015** - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CNOTRATADA/DETENTORA DA ATA: **MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI – ME** no valor de R\$ 59.968,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

**CONTRATO nº 59C/2015** - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CNOTRATADA/DETENTORA DA ATA: **MOOM SEA COMERCIAL LTDA-ME**, no valor de R\$ 83.545,00 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

**CONTRATO nº 59D/2015** - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CNOTRATADA/DETENTORA DA ATA: **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, no valor de R\$ 40.379,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais)

**CONTRATO nº.59E/2015** --CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: **SILMARA BERTOLINI QUEIROZ-ME**, no valor de R\$ 318.082,50 (trezentos e dezito mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**CONTRATO nº 59F/2015** - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: **SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$ 76.693,00 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais)

PUBLIQUE-SE

Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal

Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº.037/2015, Dr. Maurício Dimas Comisso

Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2015**

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.037/2015, **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES** à favor das seguintes empresas:-

- **ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** – EPP no valor de R\$ 101.988,30(Cento e um mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

- **LSR MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** – EPP no valor de R\$ 20.737,00(Vinte mil setecentos e trinta e sete reais)

- **ISABELLE DE CASTRO LEMOS - EPP** no valor de R\$1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais)

- **MAAP COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP** no valor de R\$ 11.267,90(Onze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

- **ROGER EDUARDO DOS SANTOS** – ME no valor de R\$ 78.232,00(Setenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais)

- **T NAVI SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – ME** no valor de R\$ 1.499,94(Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

- **ANDRESSA PANINI ALBISSU – EPP** no valor de R\$ 14.530,00(Quatorze mil quinhentos e trinta centavos).

Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2.015.

PUBLIQUE-SE

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal

Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº.034/2015, Dr. Maurício Dimas Comisso

Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2015**

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.034/2015, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS** à favor das seguintes empresas:- **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais) , **GIROMED CIRURGICA LTDA** no valor de R\$ 92.730,00 (noventa e dois mil, setecentos e trinta reais).

Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2.015.

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal

Autorizo a publicação do extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº.034/2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº.8.666/93, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.034/2015, cujo objeto é pelo período de 12 meses **a iniciar-se em 25/09/2015, encerrando-se em 25/09/2016. CONTRATO N.º 61de A B E ATA DE REGISTRO N.º de A até B.**

**CONTRATO n.º.61A/2015**--CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)

**CONTRATO n.º 61B/2015** - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CNOTRATADA/DETENTORA DA ATA: **GIROMED CIRURGICA LTDA** no valor de R\$ 92.730,00 (noventa e dois mil, setecentos e trinta reais).

PUBLIQUE-SE

Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO 002/2015**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: ELETROWAL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA : 07/10/2015 À 07/12/2015

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, PROCESSO Nº 86.400/2015. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMASCENTE DAS OBRAS DE ILUMNAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.**

SANTO ANTONIO DE POSSE, 07 DE Outubro de 2.015.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO 004/2015**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: CICONELLO CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA : 09/10/2015 À 09/01/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014, PROCESSO Nº 84.683/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, RECREIO CAMPESTRE.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 09 DE OUTUBRO DE 2.015.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO 003/2015**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: CICONELLO CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA : 09/10/2015 À 09/01/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014, PROCESSO Nº 84.684/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 09 DE OUTUBRO DE 2.015.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Errata da Publicação  
DISPENSA 004/2014**

**Processo nº 83.252/2014**

**Onde se lê:** LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇO N.004/ 2012-PROCESSO N.º 83.252/2014

**Leia-se: LICITACAO: DISPENSA 004/2014-**

Santo Antônio de Posse, em 06 de Outubro de 2.015.

PUBLIQUE-

Edgar Roberto de Lima-Pregoeiro


**Poder Executivo**
**CABINETE**
**Lei nº 2972, 30 de setembro de 2015**

Projeto de Lei nº 038/2015

Autógrafo nº 3.213/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a Instituição de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Industrial do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei tem por finalidade criar incentivos para o desenvolvimento das atividades econômicas no Município de Santo Antônio de Posse, no âmbito de sua competência.

**Parágrafo único:** Os incentivos criados pela presente Lei destinam-se aos empreendimentos imobiliários concluídos e em processos de aprovação localizados Zona Predominantemente Industrial (ZPI) identificado Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana e de Expansão Urbana do Município, abrangendo os incorporadores, proprietários dos imóveis e para as empresas que ocuparão os imóveis.

**Art. 2º** - Ficam concedidos os seguintes incentivos objetivando o desenvolvimento das atividades econômicas no Município, para as empresas que vierem a ser instaladas:

I - isenção da Taxa de Licença para Instalação e de Localização, taxa de licença e aprovação e execução de projeto, obras e habite-se;

II - isenção da Taxa de Fiscalização até 30/12/2016 após a sua instalação no Município de Santo Antônio de Posse;

III - isenção da Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até 30/12/2016;

IV - isenção da Taxa de Licença para Aprovação, Construção, Execução e Regularização de Obras Particulares, Parcelamento e Anexação do Solo Urbano;

V - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano até 30/12/2016, a contar da data de início das atividades da empresa no Município de Santo Antônio de Posse;

VI - isenção do ITBI relativo à aquisição de terreno necessário à implantação ou ampliação de sua unidade industrial ou de serviços;

VII - assessoramento às empresas no que se refere aos contatos com os órgãos públicos, visando viabilizar e agilizar a implantação ou ampliação da sua unidade no município.

VIII - isenção ou restituição do ISSQN incidente sobre as obras de construção, reforma, adaptações e ampliações de unidade industrial ou de serviços.

**Art. 3º** - O assessoramento às empresas previsto no item VII do artigo 2º desta lei consiste no apoio do Poder Executivo para que as empresas interessadas possam localizar áreas de terra para sua implantação ou ampliação, além de apoio para obtenção de informações para agilizar a tramitação dos seus processos junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais e, ainda, se for o caso, junto às empresas públicas.

**Art. 4º** - As empresas para fazer jus aos incentivos previstos nesta lei, deverão:

I - requerer os benefícios junto a Prefeitura de Santo Antônio de Posse;

II - admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes em Santo Antônio de Posse;

III - faturar, no Município de Santo Antônio de Posse, toda a produção de sua unidade aqui instalada;

IV - não destinar ou utilizar seu imóvel para outros fins que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa;

V - não alienar o imóvel, ou parte dele, após obter o deferimento dos incentivos ou isenções previstos nesta lei, para terceiros que não continuem atividade inicialmente beneficiada;

VI - licenciar preferencialmente, a sua frota de veículos no Município de Santo Antônio de Posse;

VII - fornecer ao Poder Executivo Municipal, quando solicitada, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências desta lei;

VIII - facilitar o acesso à empresa de funcionários devidamente credenciados pela Prefeitura, a fim de efetuar fiscalização de suas obrigações para com o Município de Santo Antônio de Posse.

**Parágrafo único.** A autoridade administrativa competente, para a concessão dos benefícios previstos nesta lei, fará verificação trimestral, visando averiguar o cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Para a habilitação aos benefícios desta lei, as empresas interessadas deverão protocolar requerimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, devidamente instruído com os documentos oficiais que comprovem as exigências desta Lei.

**Parágrafo único -** Deverão ser anexadas, obrigatoriamente, na solicitação de incentivos, certidões negativas de débitos referentes a encargos trabalhistas, tributários municipais, contrato social, CNPJ e inscrição estadual.

**Art. 6º** - A documentação relativa à comprovação pertinente a solicitação dos incentivos será analisada pelos setores competentes da Prefeitura, cujo parecer, que deverá ser emitido em até 30 (trinta) dias, opinará pelo deferimento ou não de cada um dos incentivos pleiteados.

**§ 1º** - Para tanto os Órgãos envolvidos poderão realizar vistorias e perícias técnicas para comprovar a legitimidade e idoneidade da documentação apresentada pela empresa beneficiária, podendo ainda requerer documentos e esclarecimentos.

**§ 2º** - No caso de incentivo previsto no inciso VIII, do artigo 2º desta lei, a restituição do ISSQN será efetuada mensalmente e sempre corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor efetivamente recolhido pela empresa beneficiada ou terceiros por ela contratada, aos cofres públicos municipais no mês imediatamente anterior, podendo esse incentivo ser concedido através de desconto na respectiva guia de recolhimento do tributo do mês subsequente ou crédito em conta.

**§ 3º** - O resarcimento fica limitado ao valor total das despesas e investimentos efetivamente realizados e comprovados pela empresa, corrigido por índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

**Art. 7º** - Todos os benefícios outorgados pela presente lei serão revogados, quando constatado, por autoridade administrativa, o seguinte:

I - paralisação das atividades da empresa por mais de 3 (três) meses, durante o mesmo exercício fiscal, por exclusiva responsabilidade da empresa;

II - índices de capacidade ociosa de produção superiores a 70% (setenta por cento) por mais de 6 (seis) meses, durante o mesmo exercício, após o primeiro ano de funcionamento da empresa;

III - inobservância as leis municipais vigentes;

IV - inobservância do cronograma de obras;

V - embargo à averiguação dos requisitos necessários à fruição dos benefícios desta lei.

**Art. 8º** - O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 dias e através de Decreto, regulamentará procedimentos para a aplicação desta lei.

**Art. 9º** - As empresas que se beneficiarem dos incentivos e não cumprirem com a finalidade desta Lei, terão os valores tributários restabelecidos por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 11** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 30 de setembro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete  
Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 2973, 01 de outubro de 2015**

Projeto de Lei nº 043/2015

Autógrafo nº 3.215/2015

Iniciativa: Mesa da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00, para atender despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Nos termos dos arts. 40, 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta três mil reais), no orçamento do exercício de 2015, de acordo com a autorização contida Inciso III do artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.931, de 11/12/2014, para atender despesas da Câmara Municipal.

**Parágrafo único** - A(s) despesa(s) de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**01 - PODER LEGISLATIVO**
**01 - CÂMARA MUNICIPAL**
**02 - SECRETARIA DA CÂMARA**
**01.031.0001- PROCESSO LEGISLATIVO**
**2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.05.00 - Salário Família .....	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....	R\$ 120.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 133.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do(s) crédito(s) de que trata o(s) artigo(s) anterior(es) será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta três mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**ANULAÇÃO**
**01 - PODER LEGISLATIVO**
**01 - CÂMARA MUNICIPAL**
**01 - CORPO LEGISLATIVO**
**01.031.0001- PROCESSO LEGISLATIVO**
**2001 - Manutenção do Corpo Legislativo da Câmara**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....	R\$ 10.000,00
---	---------------

**02 - SECRETARIA DA CÂMARA**
**01.031.0001- PROCESSO LEGISLATIVO**
**2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....	R\$ 43.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 133.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete  
Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Poder Executivo**
**CABINETE**
**Lei nº 2974, de 01 de outubro de 2015**

Projeto de Lei nº 042/2015  
Autografo nº 3.214/2015  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de Próprio Público e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Sala de Reuniões localizada no PSF "Benedito Alves Barbosa", situado na Rua Dr. Jorge Tibiriçá nº 1.500 – Bairro "Popular I".

**Auxiliar de Enfermagem "Neide Queiroz".**
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 01 de outubro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal  
Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete  
Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete  
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto nº 3087, de 01 de outubro de 2015**

Dispõe sobre "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Dr. Maurício Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Feriado do "Dia do Funcionário Público" a ser comemorado em 28/10/15 (quarta feira)

**RESOLVE:**
**ARTIGO 1º** - Transferir para o dia 30 de outubro - Sexta Feira - a comemoração do "Dia do Funcionário Público".

**ARTIGO 2º** - Deverão ser mantidos os plantões de serviços essenciais, ficando as respectivas escalações, sob a responsabilidade dos Diretores de cada Departamento.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de outubro de 2015.

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal  
Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto Nº 3088, 17 de setembro de 2015.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas do Instituto de Previdência de Santo Antônio de Posse, conforme Lei nº 2931 de 11 de dezembro de 2014.

**Dr. Maurício Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica autorizado a Prefeitura Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:

**01** - IPREM  
**09.272** - Previdência do Regime Estatutário  
**20** - IPREM  
**2001** - IPREM  
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais ..... R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - O presente Crédito será aberto com recurso de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de setembro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal  
Aparecida Gino  
Presidente do IPREM-POSSE  
Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 7621, de 25 de setembro de 2015**

Dispõe sobre afastamento do membro da Diretoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, e dá outras providências.

**DR. MAURICIO DIMAS COMISSO**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica afastado de suas funções para cumprir mandato eleito do sindicato público o servidor, Luis Alberto Maldonado Lopes , a partir de 24 de setembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor , revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de setembro de 2015

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO  
Prefeito Municipal  
Maria Jose Bulia  
Diretora Recursos Humanos  
Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 7623, de 30 de setembro de 2015**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Interna de Averiguação e dá outras providencias

**Portaria nº 7624, de 01 de outubro de 2015**

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Wando Roberto Trentin, RG nº 25.142.601-4, Engenheiro, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbanismo e Habitação e dá outras providencias.

**Portaria nº 7625, de 01 de outubro de 2015**

Dispõe sobre exoneração do servidor Ivair Gonçalves Pereira, do cargo de Faxineiro e dá outras providencias.

**Portaria nº 7626, de 01 de outubro de 2015**

Dispõe nomear o servidor Jorge Elói Rikato de Almeida, RG nº 9.593.081-4, Engenheiro Civil, Assessor Executivo de Gabinete para responder pelo Departamento de Planejamento Urbanismo e Habitação da Prefeitura com prejuízo dos seus vencimentos e dá outras providencias.

**Portaria nº 7627, de 01 de outubro de 2015**

Dispõe sobre designação de Gestor e Responsável Técnico para convênios firmados com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

**ERRATA: Portaria nº 7620, de 18 de setembro de 2015**
**ONDE SE LÊ:**

Dispõe sobre nomeação da servidora Erica Alexandra Aparecida Pinck de Souza, RG nº 26.794.291-6, Pedagoga, para o cargo em Comissão de Assessor de Educação e dá outras providencias.

**LEIA-SE:**

Dispõe sobre nomeação da servidora Erica Alexandra Aparecida Pinck de Souza, RG nº 26.794.291-6, Magistério, para o cargo em Comissão de Assessor de Educação e dá outras providencias

**O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita**

## DENGUE E CHIKUNGUNYA

**Com a chegada das chuvas, o perigo está aumentando.**

**E a responsabilidade de todos também.**



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA**  
**AJUDE A COMBATER O MOSQUITO!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


**Poder Executivo**
**CONSELHOS**
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse**
**EDITAL N° 11/2015.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS MEMBROS ELEITOS – TITULARES E SUPLENTES – E OS VOTOS OBTIDOS NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE-SP.  
GESTÃO: 2016-2020 (Mandato de 10/01/2016 à 09/01/2020).

Dispõe sobre a publicação da lista dos membros eleitos – Titulares e Suplentes – e respectivas quantidade de votos na eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio de Posse- SP, Gestão 2016 – 2020 (Mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020), e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio de Posse -SP – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.591/95, e Considerando que:

O processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio de Posse - SP, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal 1.591/95;

A eleição realizada dia 04 de outubro de 2015.

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) INTERESSADOS(AS), A LISTA COM NOMES DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES ELEITOS CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE – SP.

**Artigo 1º** - DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES ELEITOS(AS).  
 § 1º – Os membros eleitos foram classificados de acordo com a ordem decrescente de votos recebidos, sendo que os 05 (cinco) primeiros Membros são considerados TITULARES e os demais SUPLENTES.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Haroldo Fernandes Nascimento <b>"Haroldo do Conselho Tutelar"</b>	179
2º	Fernanda Turolla <b>"Fernanda Turolla"</b>	147
3º	Patrícia Carmen dos Santos Silva <b>"Pastora Patrícia"</b>	136
4º	Luciana Aparecida Mota da Silva <b>"Lú da Farmácia"</b>	126
5º	Antônio Wilmar Antunes <b>"Wilmar Antunes"</b>	118

  

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Cibele Aparecida de Toledo <b>"Cibele Toledo"</b>	95
2º	Alana Buriti de Oliveira <b>"Alana Buriti"</b>	91
3º	Conceição Aparecida Inácio <b>"Cão Filha da Cidoca"</b>	86
4º	Elaine Cristina Pires de Campos <b>"Elaine Cristina"</b>	62
5º	Suelen Letícia Gonçalves Masotti <b>"Letícia G. Masotti"</b>	61
6º	Jaque Fiorentino <b>"Jaque Fiorentino"</b>	51
7º	Angela Cristina Francisco <b>"Angela Cristina"</b>	33
8º	Sônia Cristina Domingues <b>"Sônia da Ressaca"</b>	20

**Artigo 2º** - Fica CONVOCADO os membros eleitos titulares e suplentes para a realização de curso/capacitação nos dias 04,05,06,07 e 08 de Janeiro de 2016, em local e horário divulgados oportunamente.

**Artigo 3º** - Da diplomação dos membros titulares e suplentes.  
 § 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CONVOCA

todos os membros eleitos titulares e suplentes para a cerimônia de diplomação que se realizará no dia 10 de Janeiro do ano de 2016 em local e horário a serem divulgados oportunamente.

§ 2º- O comparecimento na cerimônia de diplomação é obrigatório e requisito fundamental para a posse do cargo. A ausência implicará no impedimento do Membro em tomar posse e exercer a função do Conselheiro Tutelar.

**Artigo 4º** - Da posse dos membros titulares.

§1º – Tomarão posse do cargo e imediatamente passarão a exercê-lo os cinco primeiros membros eleitos.

**Artigo 5º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Santo Antônio de Posse, 05 de Outubro de 2015.

**Tiago Nizoli de Campos.**  
**Presidente do CMDCA**

**CARTA DE AGRADECIMENTO**

Nobres colegas Iramaia Massoni, Mayra L. Nini Maia, Maracy Cristina Pavanello de Souza, Anete Hadler, Paulo Marcelino de Oliveira Filho, Adriana Maria Ferracini, Juliane Ferreira da Silva, Ivanilda B. R. de França, Maria Aparecida de Alvarenga Capozio, Louana Maria Capozio, Rosangela Aparecida Câncio, Amanda de Freitas, Beatriz Aparecida Ferreira, que atuaram na Eleição do Conselho Tutelar Municipal nas funções de Presidente, Mesários, equipe de apoio, além dos membros da Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Clube União Possense, Fundo Social de Solidariedade, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal que colaboraram antecipadamente, a Secretaria Municipal da Educação e a direção da Escola Municipal Mário Bianchi, que abriu suas portas para a realização do pleito, e a população em geral, quero formalmente e de público parabenizar a todos que não mediram esforços para a consecução exitosa do pleito.

Com o valoroso empenho e a indispensável dedicação dos senhores, concluímos com louvor e de forma extremamente bem sucedida a 1ª Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de nosso município, realizada no dia 04 de outubro de 2015, na Escola Municipal Mário Bianchi, superando quaisquer barreiras e dificuldades geográficas, climáticas e operacionais que surgiram ao longo do caminho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua equipe de servidores/colaboradores sentem-se gratificados em constatar o cumprimento integral de sua missão, qual seja, de trazer a lume a vontade do eleitor, de forma ordeira, democrática e pacífica, apresentando o resultado da totalização dos votos com celeridade, lisura e transparência.

Agradeço também a Deus pelo sucesso do nosso trabalho! E registro aqui minha sincera gratidão, estendendo os cumprimentos a cada um dos participes deste processo, aos quais, na impossibilidade de apertar as mãos, o faço em forma de oração: "Que as bênçãos de Deus recaiam sobre a sua frente, a sua família e a sua casa!"

Santo Antônio de Posse, 07 de Outubro de 2015.

Tiago Nizoli de Campos  
Presidente do CMDCA

**CONVÊNIO 001/2015.**

**CONCEDENTE:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP (CMDCA).

**CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse/SP, (APAE)

**OBJETO:** PROJETO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA INTEGRAÇÃO MUTUA ENRE SOCIEDADE E INSTITUIÇÃO, COM GARANTIA DE GRATUIDADE EM TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PROJETO.

**VALOR:** 73.492,08 (Setenta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 01/10/2015 À 30/04/2016.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**TIAGO NIZOLI DE CAMPOS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**Poder Legislativo**
**CÂMARA**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2015**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2015)

Iniciativa: Vereador Dr. José Fernando Serra

Outorga a Medalha de Honra do Município de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 186, inciso IV do Regimento Interno, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:-

**Art. 1º** - É outorgado ao Sr. WALDEMAR VICENÇOTTI, a "Medalha de Honra do Município de Santo Antonio de Posse".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 01 de outubro de 2015.

Vereador Dr. José Fernando Serra

Presidente

Vereador Paulo José Rodrigues de Souza

1º Secretário

Vereador João Messias Mariano

2º Secretário

Parágrafo único – A Participação no programa será mediante agendamento e o grupo deverá possuir no mínimo cinco inscritos.

**Art. 3º** - A Mesa diretora nomeará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

**Art. 4º** - O Programa "Conhecendo a Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse" desenvolverá atividades diversas com a finalidade de aproximar os moradores de Santo Antonio de Posse e o Poder Legislativo Municipal, dentre as principais:

I – apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas; e,

II – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes conhecimento sobre o Processo Legislativo;

III – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa.

IV – elaboração de material gráfico e publicitário para a divulgação do projeto.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 01 de outubro de 2015.

Vereador Dr. José Fernando Serra

Presidente

Vereador Paulo José Rodrigues de Souza

1º Secretário

Vereador João Messias Mariano

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2015**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2015)

Iniciativa: Vereador Nilson Jorge

Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 186, inciso IV do Regimento Interno, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:-

**Art. 1º** - É outorgado ao Sr. DR. FAUSTO HENRIQUE MARQUES o "Título de Cidadão Possense".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 01 de outubro de 2015.

Vereador Dr. José Fernando Serra

Presidente

Vereador Paulo José Rodrigues de Souza

1º Secretário

Vereador João Messias Mariano

2º Secretário

**Resolução nº 066/2015**

(Projeto de Resolução nº 075/2015)

Institui o Programa "Conhecendo a Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse".

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa "Conhecendo a Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse", que será organizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse.

**Art. 2º** - O Programa "Conhecendo a Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse", tem como objetivos:

I – estimular a atividade cívica dos moradores de Santo Antonio de Posse;

II – proporcionar aos moradores de Santo Antonio de Posse o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo;

III – estimular a participação popular nos projetos da Edilidade;

IV – incentivar a comunidade Possense a acompanhar as sessões legislativas.



**Uma grande atitude para salvar vidas!**

**15 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA) DAS 8 ÀS 12H**

Local: Lions Clube de Santo Antonio de Posse

Av. José Amaury Bortolotto nº 1299—Vila Rica

Próximo ao balãozinho da saída para Jaguariúna



# RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6.659, de 04 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que todas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015**, realizadas no período de 25 de setembro de 2015 à 05 de outubro de 2015, com o devido recolhimento da taxa de inscrição até o dia 06 de outubro de 2015, foram deferidas e homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos cujas inscrições foram homologadas ficam convocados à prestação da prova objetiva, que será realizada impreterivelmente no dia, horário e local abaixo indicado:

**APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

<b>DIA E HORÁRIO:</b>	<b>18 DE OUTUBRO DE 2015, DOMINGO 09:00 HORAS.</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>EMEF "MÁRIO BIANCHI" Rua Francisco Glicério, nº 141, Centro, Santo Antonio de Posse - SP.</b>

Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial conforme disposto no subitem 5.2 do Edital Completo, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

COLETOR DE LIXO			
ORDEM	PROT/ INSC	R.G.	NOME
001	2	17760022	<b>AMARILDO ALVES</b>
002	3	13716563	<b>APARECIDO RODIGUES</b>
003	7	28432332	<b>CLAUDELINO DRAGONI</b>
004	11	475417732	<b>DANILO DE SOUSA LIMA</b>
005	5	235881491	<b>DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS</b>
006	12	43205436-4	<b>FLAVIO HENRIQUE SILVA GIGLIO</b>
007	9	26669106	<b>FRANCISCO HENRIQUE GUETTS</b>
008	1	142799439	<b>JOSE CARLOS BAHU</b>
009	8	181710961	<b>ROBSON EDUARDO LANZI VASCONCELLOS</b>
010	4	248367109	<b>ROMILDO RODRIGUES</b>

Santo Antonio de Posse, 08 de outubro de 2015.

**COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO**

